



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 822/2009

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

CLAUDIO ROCHA BARCELOS, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado a doar em favor de: **RODRIGO GUANDALINI**, brasileiro, casado, maior, portador da cédula de identidade RG nº 001197633 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 002.916.791-45, residente e domiciliado neste município, doar o lote F-2 da quadra 37, medindo 12,50x50,00 metros com uma área de 625m², localizado na Avenida José Carlos de Castro Alexandria no município de Tacuru – MS. **CARLOS ALBERTO SCHINA**, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade Rg nº 723212 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 560.025.301-00 residente e domiciliado na Rua Máximo Giacomo Destefani, 182, neste município, doar o lote 12 da quadra 75, medindo 12,50x50,00 metros com uma área de 625m², localizado à Rua Máximo Giacomo Destefani no município de Tacuru - MS. **MARIA EVA**, brasileira, maior, portadora do Rg nº 19.768.215 SSP/SP e inscrito no CPF nº 157.154.458-50 residente e domiciliada na Rua Izidora Vilhalva, 417, neste município, doar lote 51, lote 1-A, lote 1 e 2, lote 16-A da quadra 51, localizado à Rua Izidora Vilhalva no município de Tacuru - MS. E em favor de **JUCILMARA APARECIDA CORREA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 969.359.521-15 residente e domiciliada na Rua Silvestre Luiz Botta, 660, neste Município, doar lote A da quadra 11, localizado no Município de Tacuru-MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS,
AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE.**

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal